



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001068/2017-18
Pregão Eletrônico nº 08/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 08/2018 publicada no DOU de 09/04/2018, processo administrativo nº 23005.001068/2017-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para hemodinâmica**, especificado nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 21 e 22** do Termo de Referência, Anexo III do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
①



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 01.513.946/0001-14

(Av. Das Nações Unidas, 21476, Prédios P8 P9 E P10, Vila Almeida, São Paulo – SP - Brasil, CEP 04.795-000,
Telefone: (11) 4380-8748 ramais 8667, 8731 e 8740, e-mail: boston.licita@bsci.com , Thalita da Costa

Sestarolli Silva, RG 34.681.508-3 SSP/SP, CPF: 327.214.548-62)

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO FINAL	UNIDADE	QTDE UASG 150248	QTDE UASG 155124	QTDE UASG 153040	QTDE UASG 112408	QTDE UASG 150244	QTDE TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	392213	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA, OVER-THE-WIRE, UTILIZADO COM FIO GUIA 0,014, DIÂMETRO 1,5 A 2,5 MM, COMPRIMENTO 6 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CÓDIGO SUS: 07.02.04.008-8	UNIDADE	50	-	50	5	30	135	R\$ 420,00	R\$ 56.700,00
2	395264	CATETER DIAGNÓSTICO 5F PARA ANGIOGRAFIA CORONARIANA AMPLATZER LETFH (AL), EM NYLON, CURVAS DE 1 A 3 COMPRIMENTO 100CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	50	200	-	-	30	280	R\$ 45,00	R\$ 12.600,00
3	395129	CATETER DIAGNÓSTICO 5F PARA ANGIOGRAFIA CORONARIANA JUDKINS RIGHT (JR), EM NYLON, CURVAS 3,5 E 4,0, COMPRIMENTO 100CM. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNIDADE	240	1000	-	50	30	1320	R\$ 45,00	R\$ 59.400,00
4	428976	CATETER DIAGNÓSTICO 5F PARA ANGIOGRAFIA CORONARIANA MAMÁRIA INTERNA (IM), EM NYLON, COMPRIMENTO 100CM. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNIDADE	50	800	-	5	100	955	R\$ 45,00	R\$ 42.975,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5	432044	CATETER DIAGNÓSTICO 5F PARA ANGIOGRAFIA CORONARIANA MULTIPROPÓSITO (MPA), EM NYLON, CURVA 2, COMPRIMENTO 100CM E PONTA ENTRE 3 E 4CM. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNIDADE	1700	600	-	-	30	2330	R\$ 45,00	R\$ 104.850,00
6	432044	CATETER DIAGNÓSTICO 5F PARA ANGIOGRAFIA CORONARIANA MULTIPROPÓSITO (MPA), EM NYLON, CURVA 2, COMPRIMENTO 125CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	100	200	-	-	30	330	R\$ 60,00	R\$ 19.800,00
7	395276	CATETER DIAGNÓSTICO 5F PARA ANGIOGRAFIA CORONARIANA TIPO AMPLATZER RIGHT (AR), EM NYLON, CURVAS DE 1 A 3 COMPRIMENTO 100CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	70	200	-	-	20	290	R\$ 45,00	R\$ 13.050,00
21	357322	FIO GUIA TEFLONADO EXTRA STIFF MEDINDO 0,035" DE DIÂMETRO DE 260 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA J. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNIDADE	50	150	50	10	50	310	R\$115,90	R\$ 35.929,00
22	357322	FIO GUIA TEFLONADO STIFF MEDINDO 0,035" DE DIÂMETRO E DE 260 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA J. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	100	150	-	-	50	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
VALOR TOTAL										R\$ 358.204,00	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) UASG 155124 – Hospital Univ. Maria Aparecida Pedrossian;
- b) UASG 153040 – Mec Hosp Prof. Edgard Santos da UFBA/BA;
- c) UASG 112408 – Hospital das Forças Armadas; e
- d) UASG 150244 – Hospital Universitário Walter Cantidio.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.
- 6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
 - 6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 11 de abril de 2018.


HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
Thalita da Costa Sestarolli Silva
Procuradora – Área de Licitação

Juciane Santana Silva
Área de Licitação
Boston Scientific do Brasil Ltda
RG: 47.416.196-1
CPF/MF 405.973.158-76



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001068/2017-18
Pregão Eletrônico nº 08/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018 publicada no DOU de 09/04/2018, processo administrativo nº 23005.001068/2017-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para hemodinâmica, especificado nos itens 11, 12, 13, 15, 16 e 17 do Termo de Referência, Anexo III do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 01.772.798/0002-33

(Estrada Vinhedo Viracopos, s/n, KM04, Setor Medtronic, Distrito Industrial, Vinhedo/SP, CEP: 13.280-000, Telefone: (11) 2182-9904 e (11) 2187-6200, Fax: (11) 2187-6373, e-mail: licitacoes.brasil@medtronic.com e flavia.r.nham@medtronic.com, Aline Dias de Castro, RG 35.625.134-2 SSP/SP, CPF: 290.042.468-27)

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO FINAL	UNIDADE	QTDE UASG 150248	QTDE UASG 155124	QTDE UASG 153040	QTDE UASG 112408	QTDE UASG 150244	QTDE TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
11	380036	CATETER GUIA 5F A 7F PARA ANGIOPLASTIA TIPO JUDKING RIGHT(JR), EM NYLON, COMPRIMENTO DE 100 CM, CURVA 3,5 E 4,0. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CÓDIGO SUS: 07.02.04.013-4	UNIDADE	110	-	110	-	50	270	R\$ 145,00	R\$ 39.150,00
12	380024	CATETER GUIA 5F A 7F PARA ANGIOPLASTIA TIPO JUDKING LEFT(JL), EM NYLON, COMPRIMENTO DE 100 CM, CURVA DE 3 A 4,5. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CÓDIGO SUS: 07.02.04.013-4	UNIDADE	105	-	105	2-	30	242	R\$ 145,00	R\$ 35.090,00
13	347087	CATETER GUIA 6F E 7F PARA ANGIOPLASTIA TIPO MAMARIA INTERNA (IM), EM NYLON, COMPRIMENTO DE 100CM. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CÓDIGO SUS: 07.02.04.013-4	UNIDADE	10	-	10	-	30	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
15	242001	CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO AMPLATZER LEFT (AL) 5F A 7F, EM NYLON, COMPRIMENTO DE 100CM, CURVAS DE 1 A 3. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. CÓDIGO SUS: 07.02.04.013-4	UNIDADE	50	-	50	-	10	110	R\$ 145,00	R\$ 15.950,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



16	311303	CATETER GUIA PARA ANGIOPLATIA TIPO AMPLATZER RIGTH (AR) 5F A 7F, EM NYLON, COMPRIMENTO DE 100CM, CURVAS 1 E 2. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. CÓDIGO SUS: 07.02.04.013-4	UNIDADE	20	-	40	-	10	70	R\$ 145,00	R\$ 10.150,00
17	322587	CATETER GUIA 6F PARA ANGIOPLASTIA TIPO MULTI PROPÓSITO (MP2), EM NYLON, COMPRIMENTO DE 100 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CÓDIGO SUS: 07.02.04.013-4	UNIDADE	20	-	40	-	20	80	R\$ 122,23	R\$ 9.778,40
VALOR TOTAL										R\$ 117.368,40	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) UASG 153040 – Mec Hosp Prof. Edgard Santos da UFBA/BA;
- b) UASG 112408 – Hospital das Forças Armadas; e
- c) UASG 150244 – Hospital Universitário Walter Cantidio.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à

Rey
@



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 11 de abril de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Aline Dias de Castro
Procuradora

Aline Dias de Castro
Supervisora de Licitações
RG: 35.625.134-2 – SSP-SP
CPF: 290.042.468-27

Glicia Cavalcanti Dantas
Gerente de serviços e Soluções
RG 22.925.802-8 SSP-SP
CPF 152.597.118-23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001068/2017-18
Pregão Eletrônico nº 08/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018 publicada no DOU de 09/04/2018, processo administrativo nº 23005.001068/2017-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para hemodinâmica**, especificado no item **08** do Termo de Referência, Anexo III do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



Fl: _____

Rúbrica

HOMACC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 07.797.579/0001-04

(Rua Tirol, 308, 1º Andar, Freguesia – Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.750-009, Telefone: (21) 3907-5858, Fax: (61) 3323-1175, e-mail: licitacao@homacc.com.br, **Vitor Hugo Rodrigues Mombach**, RG 8002982323 SSP/RS, CPF: 122.423.140-68)

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO FINAL	UNIDADE	QTDE UASG 150248	QTDE UASG 155124	QTDE UASG 153040	QTDE UASG 112408	QTDE UASG 150244	QTDE TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
8	394615	CATETER DIAGNOSTICO 5F PARA ANGIOGRAFIA TIPO PIG TAIL RETO, EM NYLON, COMPRIMENTO DE 110CM COM FURO LATERAL. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNIDADE	120	600	-	5	20	745	R\$ 44,00	R\$ 32.780,00
VALOR TOTAL										R\$ 32.780,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) UASG 155124 – Hospital Univ. Maria Aparecida Pedrossian;
- b) UASG 112408 – Hospital das Forças Armadas; e
- c) UASG 150244 – Hospital Universitário Walter Cantidio.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 11 de abril de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Vitor Hugo Rodrigues Mombach
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001068/2017-18
Pregão Eletrônico nº 08/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pelo Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 08/2018 publicada no DOU de 09/04/2018, processo administrativo nº 23005.001068/2017-18, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para hemodinâmica**, especificado no item **20** do Termo de Referência, Anexo III do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, CNPJ/MF: 19.848.316/0001-66 (Rua Dr. Álvaro de Camargos, 1236, São João Batista, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.515-232, Telefone: (31) 2129-4000, Fax: (31) 2129-4040, e-mail: vinicius.parella@biomedical.com.br , Vinicius Andrade Silva Parrela, RG MG-12.767.739 SSP/MG, CPF: 063.015.006-01)											
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO FINAL	UNIDADE	QTDE UASG 150248	QTDE UASG 155124	QTDE UASG 153040	QTDE UASG 112408	QTDE UASG 150244	QTDE TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
20	438329	ELETRODO MARCA-PASSO ENDOCÁRDICO TEMPORÁRIO, CONJUNTO COMPOSTO POR: ELETRODO MARCA-PASSO TEMPORÁRIO 5 FR, INTRODUTOR, DILATADOR, AGULHA DE PUNÇÃO E FIO GUIA. CÓD. SUS 07.02.04.026-6.	UNIDADE	30	-	30	5	10	75	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00
VALOR TOTAL										R\$ 20.250,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- UASG 153040 – Mec Hosp Prof. Edgard Santos da UFBA/BA;
- UASG 112408 – Hospital das Forças Armadas; e
- UASG 150244 – Hospital Universitário Walter Cantídio.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Handwritten signatures and initials



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

mpd *Rey*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 11 de abril de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A

Vinícius Andrade Silva Parrella
Procurador